

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

IDENTIFICAÇÃO: CDC

VERSÃO:00

APROVADO POR:

**MARCELO AMARAL
PAN**

Assinado de forma digital por
MARCELO AMARAL
PAN

Dados: 2024.12.05 14:41:02 -03'00'

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1. MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta de nossa empresa. Este documento reflete nosso compromisso inabalável com os mais altos padrões de integridade e responsabilidade em todas as nossas ações e decisões.

Acreditamos que um ambiente de trabalho ético e transparente é fundamental para o nosso sucesso e para a construção de uma cultura organizacional sólida e respeitável. Nosso Código de Ética e Conduta estabelece diretrizes claras para comportamentos esperados, promovendo um ambiente de respeito mútuo, responsabilidade e transparência.

Cada um de nós tem um papel essencial na preservação e promoção dos valores que sustentam nossa empresa. É nossa responsabilidade individual e coletiva assegurar que nossas práticas e decisões estejam alinhadas com os princípios aqui descritos. **Incentivamos todos a ler atentamente este Código, a refletir sobre seus princípios e a incorporá-los em nosso dia a dia.**

Baseado em nossa cultura, nossas crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética e Conduta para servir como um guia para todos os envolvidos no desenvolvimento das atividades da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO.**

Reafirmamos nosso compromisso com um ambiente de trabalho ético, justo e inclusivo. A ética e a conduta responsável são a base de nossa reputação e do nosso sucesso contínuo.

"Agradecemos por sua dedicação e empenho em fazer da nossa empresa um lugar onde a integridade e o respeito são as bases de nosso sucesso."

2. APRESENTAÇÃO

Prezados Colaboradores, Parceiros e Clientes,

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO**. Este documento reflete os valores, princípios e normas que orientam as nossas ações diárias e norteiam a conduta de todos aqueles que, de alguma forma, estão envolvidos nas atividades da empresa.

A **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** acredita que a integridade, a transparência e o respeito são fundamentais para a construção de um ambiente de trabalho saudável e para o fortalecimento das relações com nossos parceiros e clientes. No setor de construção civil, onde a segurança, a qualidade e a sustentabilidade são pilares essenciais, é ainda mais crucial que todos os envolvidos compartilhem desses valores e ajam em conformidade com eles.

Nosso Código de Ética estabelece diretrizes claras para a condução de nossos negócios, incluindo a maneira como tratamos nossos colaboradores, a responsabilidade com a comunidade e o meio ambiente, e a relação com nossos fornecedores e clientes. Ele também define as normas para o combate à corrupção, ao assédio e a quaisquer práticas que possam comprometer a nossa integridade e reputação.

Este documento foi desenvolvido para ser um guia prático e acessível, proporcionando a todos uma compreensão clara das expectativas e responsabilidades que acompanham o trabalho na **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO**. Esperamos que cada colaborador se sinta pessoalmente comprometido com a observância dos princípios presente neste código e das normas internas presentes no Regimento Interno e demais políticas, assim contribuindo ativamente para a criação de um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso.

Ao seguir as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética, poderemos continuar a crescer de forma sustentável e responsável, mantendo o respeito e a confiança de todos com quem interagimos.

Contamos com a colaboração de todos para manter e reforçar os valores que têm guiado nossa empresa ao longo dos anos.

3. MISSÃO

A missão da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** é transformar a experiência de construção civil através da inovação e tecnologia em métodos de construção a seco. Comprometemo-nos a entregar soluções completas, do projeto à execução, que atendam às necessidades específicas de nossos clientes, promovendo eficiência, sustentabilidade e qualidade. Nossa atuação visa não apenas satisfazer nossos clientes, mas também impactar positivamente a comunidade e o meio ambiente, solidificando nossa posição como líderes em *Drywall* e acústica no mercado de Sergipe e Alagoas.

4. VISÃO

Nossa visão é ser reconhecida como a principal referência em construção a seco no Nordeste do Brasil, liderando o setor com práticas sustentáveis e tecnologias de ponta. Aspiramos construir um legado de inovação e excelência, elevando os padrões da indústria e inspirando outras empresas a adotarem soluções mais eficientes e ecológicas. Queremos ser a escolha natural para projetos de construção, conhecidos por nossa capacidade de realizar edificações complexas e sustentáveis, como o primeiro edifício de três pavimentos em Light Steel Frame da região.

5. VALORES

Inovação: Valorizamos a busca contínua por novas tecnologias e métodos que aprimorem nossos processos e produtos, garantindo soluções modernas e eficientes para nossos clientes.

Sustentabilidade: Comprometemo-nos a adotar práticas que preservem o meio ambiente, utilizando materiais e técnicas de construção que minimizem o impacto ecológico.

Qualidade: A excelência é o padrão em todos os aspectos do nosso trabalho, desde o atendimento ao cliente até a execução dos projetos, assegurando resultados que atendem e superam as expectativas.

Compromisso com o Cliente: Nossa prioridade é entender e atender as necessidades dos nossos clientes, fornecendo um serviço personalizado e soluções que realmente agregam valor.

Integridade: Operamos com transparência e ética, construindo relações de confiança com nossos clientes, colaboradores e parceiros.

Essas declarações são projetadas para ressoar com a identidade da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO**, orientando suas estratégias e ações diárias enquanto busca ser uma força inovadora e sustentável no setor de construção.

6. CONDUTA INTERNA

Todos os colaboradores da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** devem agir de acordo com os mais altos padrões de integridade, transparência e responsabilidade, seguindo as normas do Regimento Interno da empresa em conjunto com este código, em termos de integridade evidenciamos setores que apresentam maior fator de risco:

6.1. CONTABILIDADE

- **Integridade Financeira:** Todas as atividades contábeis devem ser realizadas de maneira precisa, completa e em conformidade com as normas e legislações aplicáveis. Qualquer tentativa de manipulação de registros financeiros, ocultação de informações ou falsificação de dados é estritamente proibida.
- **Confidencialidade:** As informações financeiras da empresa são altamente confidenciais. Os colaboradores da contabilidade devem assegurar que esses dados sejam tratados com sigilo absoluto, compartilhando-os apenas com indivíduos autorizados e quando estritamente necessário.
- **Transparência:** Todas as transações financeiras devem ser registradas de forma clara e acessível, garantindo que estejam disponíveis para auditorias internas e externas. Qualquer discrepância ou erro identificado deve ser imediatamente relatado e corrigido.

- **Imparcialidade:** Todas as decisões financeiras devem ser tomadas com base em fatos objetivos, sem influências indevidas de interesses pessoais ou externos. A contabilidade deve ser um reflexo fiel da realidade financeira da empresa.

6.2. RECURSOS HUMANOS

- **Respeito e Igualdade:** Todos os colaboradores devem ser tratados com respeito e dignidade, sem discriminação de qualquer tipo. A equipe de Recursos Humanos deve garantir um ambiente de trabalho inclusivo, onde as oportunidades de crescimento e desenvolvimento sejam acessíveis a todos, independentemente de raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, ou qualquer outra característica pessoal.
- **Confidencialidade de Dados Pessoais:** Os dados pessoais dos colaboradores são confidenciais e devem ser protegidos. O acesso a essas informações devem ser restritas e utilizado apenas para fins legítimos relacionados à gestão de recursos humanos.
- **Processo Seletivo Justo:** A equipe de Recursos Humanos deve conduzir processos seletivos de forma justa e transparente, garantindo que todas as decisões de contratação sejam baseadas em competências, experiências e qualificação dos candidatos.
- **Desenvolvimento Profissional:** É responsabilidade do RH promover e incentivar o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, oferecendo

oportunidades de treinamento e capacitação que contribuam para o crescimento individual e coletivo dentro da empresa.

- **Combate ao Assédio e Discriminação:** A empresa não tolera qualquer forma de assédio ou discriminação. O setor de Recursos Humanos deve atuar proativamente para prevenir tais práticas, além de reportar quaisquer irregularidades por meio do Canal de denúncias da empresa para uma investigação adequada.

6.3. VENDAS

- **Honestidade e Clareza nas Transações:** Os colaboradores do setor de vendas devem fornecer informações claras e precisas aos clientes, evitando exageros ou falsas promessas sobre os produtos. É fundamental que todas as condições de venda, incluindo preços, prazos de entrega e garantias, sejam explicitamente comunicadas e documentadas.
- **Tratamento Igualitário:** Todos os clientes devem ser tratados com respeito e de forma justa, sem discriminação. As negociações devem ser conduzidas de maneira ética, priorizando sempre o melhor interesse do cliente e da empresa.
- **Confidencialidade:** As informações dos clientes devem ser mantidas em sigilo e utilizadas exclusivamente para fins relacionados à transação comercial. É proibido compartilhar dados pessoais e comerciais dos clientes com terceiros sem a devida autorização.

- **Conformidade Legal:** Todas as atividades de vendas devem estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Os colaboradores devem estar cientes das legislações pertinentes e garantir que todas as transações estejam de acordo com essas normas.
- **Fidelidade às Políticas da Empresa:** As políticas de preço, desconto e outras condições de venda estabelecidas pela empresa devem ser rigorosamente seguidas. Qualquer desvio dessas políticas deve ser autorizado por um supervisor.

6.4. SETOR DE OBRAS

- **Planejamento e Execução Ética:** O planejamento e a execução das obras devem ser conduzidos com o mais alto nível de integridade, garantindo que todos os projetos sejam realizados dentro dos parâmetros legais e normativos. A qualidade e a segurança das construções devem ser prioridades absolutas.
- **Transparência nas Operações:** Todas as etapas do processo construtivo devem ser documentadas e comunicadas de maneira transparente. Os relatórios de progresso, alterações no cronograma e quaisquer desvios devem ser prontamente informados às partes interessadas.
- **Responsabilidade Ambiental:** As obras devem ser planejadas e executadas com responsabilidade ambiental, minimizando o impacto

ecológico e seguindo as práticas sustentáveis. O descarte de resíduos e o uso de materiais devem obedecer às regulamentações ambientais.

- **Segurança no Trabalho:** A segurança dos trabalhadores é primordial. Todas as normas de segurança e saúde ocupacional devem ser rigorosamente seguidas, e os colaboradores devem ser treinados regularmente para garantir um ambiente de trabalho seguro.
- **Gestão de Recursos:** Os recursos materiais e humanos devem ser utilizados de forma eficiente e responsável. A gestão deve garantir que os materiais sejam adquiridos e utilizados de maneira econômica, e que os colaboradores sejam alocados de acordo com suas competências e capacidades.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todas as obras devem cumprir as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis ao setor de construção a seco. Isso inclui aderir às especificações de projeto, normas de qualidade e regulamentações de segurança.

Todos os setores devem atuar de forma colaborativa entre si, promovendo uma comunicação clara e eficiente. A troca de informações entre os setores deve ser feita com respeito aos princípios de confidencialidade e integridade.

É essencial que todos os colaboradores evitem situações de conflito de interesses, onde decisões possam ser influenciadas por ganhos pessoais ou relacionamentos externos. Qualquer potencial conflito deve ser declarado e gerido de acordo com o regimento interno da empresa. Todos os colaboradores são responsáveis por garantir que as práticas estejam em conformidade com o Código de Ética da empresa. Qualquer violação das diretrizes estabelecidas deve ser imediatamente comunicada ao setor de compliance ou através do Canal de denúncias da empresa para a devida investigação e ação corretiva.

7. DIVERSIDADE

Na **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** reconhecemos que a diversidade é um ativo fundamental que enriquece nossa cultura organizacional e fortalece nosso desempenho. Estamos comprometidos em promover um ambiente de trabalho que valorize e respeite as diferenças individuais e culturais, e que ofereça igualdade de oportunidades para todos. Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, praticamos uma política de NÃO discriminação seja:

- **Pela Religião;**
- **Por Etnia;**
- **Pelo Sexo;**

- *Pela Orientação Sexual;*
- *Pela Idade;*
- *Por Moléstia Alarmante;*
- *Pelo Estado Civil;*
- *Por Deficiência Física;*
- *Outros Tipos de Discriminação.*

8. ASSÉDIO

O assédio consiste em uma série de comportamentos abusivos, como gestos, palavras e atitudes, que são repetidos com a intenção de causar sofrimento psicológico à vítima, estando ela em um cargo hierárquico superior ou não. Esse tipo de conduta cria um ambiente de trabalho tóxico, caracterizado por humilhações, constrangimentos e hostilidade, afetando a saúde mental e a dignidade da pessoa assediada, por tanto proibido.

Fica proibido condutas como assobiar; tocar; beliscar; empurrar, esbarrar propositalmente; agarrar; gestos obscenos; insinuações de cunho sexual; sugestões de cunho sexual; dicas indesejadas; avanços sexuais, comentários com conotações sexuais, inclusive de “duplo sentido”; piadas e insultos relacionados a sexo. Influenciar ou tentar influenciar outra pessoa com promessas ou ofertas de emprego, promoção, benefícios em troca de favores sexuais. Usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão para obter favores sexuais.

Tanto o assédio moral quanto o assédio sexual são considerados crimes e podem ter graves consequências para as vítimas, incluindo danos psicológicos, sociais e profissionais.

9. PATRIMÔNIO

Fazem parte do patrimônio da empresa, informações, conhecimento produzido, softwares, instalações e objetos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e também a marca. Para conservação dos seus bens materiais e imateriais a **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO**, requer a fim de preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando o uso inadequado e/ou o desperdício:

- Não os utilizar para fins particulares;
- Preservar os bens contra perdas, danos e abusos;
- Usar seu e-mail profissional adequadamente e somente para atividades da empresa;

Compreender que o uso de equipamentos e recursos da empresa é destinado a atividades de trabalho e que, por isso, a diretoria tem acesso a qualquer conteúdo produzido ou transitado por eles. Os veículos da empresa utilizados no transporte de materiais ou demais atribuições necessárias deverão cumprir as seguintes normas:

- Veículo vazio deverá trafegar não excedendo o limite de 80 km por hora;
- Veículo transportando maquinário não deverá exceder o limite de 60 km por hora;
- Os veículos leves deverão trafegar no limite máximo de 80 km por hora;
- Todos os veículos da empresa deverão cumprir a rota estabelecida previamente podendo haver alteração conforme autorização prévia da liderança.

FICA PROIBIDO:

- Desperdício de material e mão de obra;
- Uso de sobras sem autorização;
- Uso de veículo da empresa para fins particulares.

DEVER DE TODOS:

- Cuidar dos equipamentos de trabalho e ambientes como alojamentos e dormitórios.

10. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Reconhecemos a importância de operar de maneira responsável para minimizar nosso impacto ambiental e promover práticas que contribuam para a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras. Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários. A **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** assume o compromisso de proteção do meio ambiente e a sustentabilidade além de:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalhador aplicáveis;
- Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Utilizar material reciclável e reciclado, sempre que viável e adotando a logística reversa;
- Armazenar e descartar resíduos de acordo com as normas e regulamentações vigentes;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável;
- Identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais, atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram.

A empresa também se compromete a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde. Todo corpo da empresa deve conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à proteção ambiental, à segurança no trabalho, à sua própria saúde e dos demais Integrantes, de subcontratados e demais pessoas envolvidas diretamente nas suas atividades.

Em caso de acidentes e fiscalizações decorrentes envolvendo a empresa, seus fornecedores ou Clientes, os Integrantes que primeiro tiverem contato com o incidente ou com as autoridades públicas têm o dever de efetuar comunicação prontamente, e depois também por escrito, aos responsáveis internos pela segurança no trabalho e/ou ambiental, conforme o caso, bem como aos seus líderes imediatos.

Entendemos que a proteção do meio ambiente e a garantia da saúde e segurança dos nossos colaboradores são responsabilidades essenciais para a nossa operação e sucesso. Todos têm um papel crucial em cumprir e promover estas políticas, garantindo um ambiente de trabalho seguro e sustentável para todos.

11. IMAGEM E REPUTAÇÃO

O sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade, bem como a imagem que os seus entes transmitem dentro e fora do ambiente de trabalho. É necessário que todos se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética, para isso deixamos saber que na **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO**:

FICA PROIBIDO:

- Utilizar o fardamento da empresa em obras de terceiros;
- A circulação de fotos dos ambientes internos das obras sem autorização dos líderes e responsáveis.

12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DADOS PESSOAIS E LGPD

Em se tratando da segurança e tratamento de dados, a **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** atua em conformidade ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

O colaborador deve aceitar e concordar que todos os conteúdos enviados ou recebidos (incluindo, mas não se limitando à informação escrita, lida, visualizada, falada e ouvida) e quaisquer informações armazenadas em meio eletrônico ou não, durante a execução de suas atividades profissionais, pois,

são passíveis de auditoria por parte da empresa a qualquer momento, não cabendo qualquer tipo de questionamento judicial ou extrajudicial ou reivindicação de propriedade intelectual, industrial ou pessoal das referidas informações, sendo todos estes conhecimentos e respectivos direitos exclusivos da empresa.

Os dados pessoais dos colaboradores da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** poderão ser utilizados pela empresa para:

1. Tratativas em processo de admissão por via física, E-mail ou WhatsApp.
2. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da empresa em razão de suas atividades;
3. Execução em processos de prestação de serviços: Ex. Clínicas, Seguradora, Serviços de Ticket alimentação e etc.

Os dados fornecidos à empresa serão recolhidos mediante assinatura de termo disposto ao final do presente Código.

13. RELACIONAMENTO COM:

1. CLIENTES

A **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** tem como objetivo relacionamentos duradouros e transparentes com seus clientes, atuando incessantemente

com vistas ao desenvolvimento de soluções que agreguem valores através de execução dos serviços contratados, com qualidade, comprometimento na preservação das informações de todos os seus clientes, valorizando e respeitando os acordos e compromissos estabelecidos.

2. COLABORADORES

O corpo da empresa gira em torno da mão de obra humana e para isso temos nossos colaboradores como o insumo mais importante a ser tratado, para isso, deve-se cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade, com contratos justos e transparentes. Além disso, devemos analisar todas as condutas em se tratando do dia a dia laboral, restando saber que:

- É proibida a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores;
- É proibida a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos, salvo a condição de Aprendiz a partir dos 14 anos, conforme artigo 428 da CLT); Caso a empresa utilize trabalhadores na condição de Aprendizes (pessoas com idade entre 14 e 24 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não devem exceder a 10 horas por dia, bem como não devem estar expostas situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

Valorizamos o bom relacionamento entre todos os funcionários da empresa e para isso também, o setor de Recursos Humanos deve ser o único responsável por medidas relacionadas ao vínculo dos colaboradores, tais

como admitir ou demitir qualquer funcionário mesmo este estando sob comando de algum outro profissional. As medidas adotadas em campo de trabalho devem ser imediatamente comunicadas ao setor de RH para que sejam confirmadas ou descartadas.

SÃO DIREITOS DOS COLABORADORES DA CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO:

- Ter respeitada a sua integridade física e moral;
- Não sofrer nenhum tipo de discriminação em razão da sua cor, raça, sexo, ideologia, deficiência ou religião;
- Ter respeitados todos os direitos garantidos na Constituição Federal, na CLT, nas demais Leis Trabalhistas, bem como aqueles previstos em acordos ou convenções coletivas de trabalho.

SÃO DEVERES DOS COLABORADORES DA CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO:

- Exercer suas atividades com dedicação, zelo, atenção e boa-fé;
- Acatar e cumprir as ordens do serviço;
- Não faltar ao trabalho sem justo motivo, zelando pela assiduidade e pontualidade;
- Respeitar os chefes e os colegas, mantendo a hierarquia da empresa;
- Manter fidelidade quanto aos segredos da empresa, principalmente no que diz respeito a valores, fornecedores e concorrência;
- Preservar sempre limpos os ambientes que utilizar;

- Zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual evitando danos e acidentes pessoais ou com colegas de serviço;
- Apresentar informações corretas acerca de seus dados pessoais;
- Cumprir a legislação, o código de conduta, as normas do cliente onde estiver alocado e todas as normas relacionadas ao seu ambiente de trabalho específico.

NA CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO É PROIBIDO:

- Acesso aos locais de trabalho portando ou sob efeito de álcool e/ou drogas ilícitas;
- Consumo de álcool ou quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho;
- O porte de quaisquer espécies de armas;
- Qualquer tipo de agressão física, verbal, sexual, assédio moral independente de qualquer relação de subordinação;
- Qualquer conduta caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, sexo, crença religiosa, convicção política, idade, estado civil, aparência física ou de qualquer natureza no ambiente laboral;
- Uso de aparelho celular durante o expediente de trabalho;

- Uso de aparelhos sonoros como caixinhas de som no ambiente de trabalho;
- Comercialização e participação de jogos de azar no ambiente de trabalho durante o expediente;

13.3. FORNECEDORES

Nossos fornecedores deverão adotar políticas que assegurem a prática das exigências deste Código em suas cadeias de fornecimento. Prezamos por manter relacionamentos com empresas que possuem valores e princípios estabelecidos.

13.4. TERCEIROS

A lealdade é o elemento básico em todas as operações e relações. Neste sentido, respeitamos as leis de concorrência e não utilizamos, para promoção dos serviços, da demonstração de eventuais deficiências dos serviços dos concorrentes ou qualquer informação considerada confidencial ou estratégica. Não apoiamos e nem participamos de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência (públicos ou privados).

Entre os temas envolvendo concorrência desleal ficam terminantemente proibidas práticas envolvendo: Sonegação, pirataria, contrabando ou falsificação de produtos ou marcas.

13.5. PODER PÚBLICO

Reforçamos nosso compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos desses órgãos e o cumprimento de nossos deveres.

A **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** ratifica por meio deste instrumento sua posição contrária a qualquer ato que seja oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer funcionário público com a finalidade de:

- Influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público;
- Induzi-lo a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais;
- Garantir vantagens indevidas, tais como obter um alvará ou uma redução fiscal;
- Induzi-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.

Orientamos nossos colaboradores que, em caso de receberem pedidos de “pagamentos facilitadores”, recusem e reportem aos seus superiores. E que assim possamos manter um bom relacionamento com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e nacionais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e entidades governamentais.

14. CONFLITO DE INTERESSES

Prezamos pela definição clara de papéis e responsabilidades de todos, as decisões e autorizações estratégicas decorrem unicamente do corpo administrativo da empresa. É permitida a contratação de profissional que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente de colaborador (a), não permitindo nenhum tipo de benefício irregular por este motivo.

15. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Mantendo a cultura organizacional anticorrupção, deixamos de maneira expressa que, em relação a Licitações e Contratos em que a **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** fizer participação, fica terminantemente proibido:

- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Impedir, frustrar ou fraudar, sob qualquer forma, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Obter Vantagem Indevida ou benefício, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Além dos registros contábeis e financeiros apropriados, os responsáveis por liderar ou participar de processos licitatórios, contratos administrativos ou consórcios constituídos com estas finalidades, devem manter registros escritos auditáveis dos atos realizados em tal contexto.

16. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os preços e as políticas comerciais praticados pela empresa deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado nacional ou internacional, conforme o caso, e a competitividade dos preços.

É proibido fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro recurso, o caráter competitivo de uma licitação, oferecimento de vantagem de qualquer tipo para o afastamento do concorrente, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e conduta que configure ou aparente ação de corrupção ou suborno.

17. BRINDES E CORTESIA

Na **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** a boa relação estabelecida com os clientes e fornecedores permitem a título de gratidão o presenteio com brindes em épocas como final de ano, por exemplo. Para manter essa prática

de maneira íntegra e transparente fica estabelecido o limite máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para compra destes itens, considerando o valor individual. Resta estabelecer que os itens devem ser oferecidos em nome da empresa, identificados com sua marca.

18. DOAÇÕES E PATROCÍNIO

A prática de distribuição de patrocínios e doações deve ser acompanhada de forma a evitar que tal ação esteja camuflando o pagamento de vantagem indevida a agente público. É fundamental que a empresa avalie as instituições e pessoas que irão receber tais benefícios, observando seus eventuais vínculos com agentes públicos, todos os registros deverão ser formalizados em política interna.

19. CANAL DE DENÚNCIAS

O cumprimento do Código de Ética abrange todos os funcionários e depende do desempenho de cada um deles, devendo seguir padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados. Na hipótese de existir alguma desconformidade ou desconforto no posicionamento, deve-se utilizar o Canal de Denúncias disponível no site <https://www.casavivamoveis.com.br/>.

20. SANSÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Todas as denúncias apresentadas, anônimas ou não, serão objeto de apuração.

Após concluído o processo de averiguação dos fatos informados, tendo sido comprovado que houve descumprimento do que rege este Código, com fundamento no artigo 482 da CLT, a **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** poderá aplicar as seguintes medidas abaixo, as quais estão dispostas conforme gradação da violação aos preceitos legais e normativos estabelecidos, considerando a gravidade da ocorrência:

- Advertência verbal;
- Advertência Escrita (no máximo 02);
- Suspensão;
- Medidas administrativas;
- Dispensa por justa causa.

Em se tratando de advertência, inicialmente o colaborador terá advertência verbal, em não havendo resolução, 1ª advertência escrita, 2ª advertência escrita. Não sendo possível a solução, aplicar-se-á medida suspensiva e em havendo reincidências, aplicam-se as medidas administrativas, conforme caso concreto, nos parâmetros legais, tendo sempre a demissão por justa causa como última medida a ser tomada.

21. ANEXOS

21.1 TERMO LGPD

Estou ciente do compromisso assumido pela **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não tenha sido tratado acima.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Local, data

Assinatura do Colaborador

21.2 TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Afirmo ter conhecimento das responsabilidades inerentes ao presente Código de Ética e Conduta da **CASA VIVA CONSTRUÇÃO A SECO** e que me submeterei aos treinamentos e aperfeiçoamentos relativos as normas nele expressas.

Declaro que compreendi e concordei com os termos do presente Programa de integridade.

Local, data

Assinatura do Colaborador



MARCELO
AMARAL
PAN

Assinatura do Diretor da Empresa

Assinado de forma digital
por MARCELO AMARAL
PAN
Dados: 2024.12.04
23:28:40 -03'00'